



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Miraselva - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 01/2024, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no percentual de 31,21% (trinta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias em duas parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte inteiros)e, a segunda parcela equivalente a 11,21% (onze inteiros e vinte e um centésimos), as quais serão aplicadas de maneira linear em 2024 e 2025. A primeira parcela será aplicada no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – 2024 (1º parcela)

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	27,00	60%
11 a 15	m³	4,20	60%
16 a 25	m³	4,74	60%
26 a 50	m³	5,94	60%
>51	m³	6,60	60%

TARIFA COMERCIAL/PÚBLICA/INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Pública Industrial R\$ m³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	66,00	60%
>10	m³	8,64	60%

TABELA 2 – TAXAS E SERVIÇOS – 2024 (1º parcela)

SERVIÇO	VALOR
Diâmetro de ligação para todas categorias	A vista
Até 25mm	360,00

Com diâmetro acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar

TABELA 3 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – 2025 (2º parcela)

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	29,52	60%
11 a 15	m³	4,59	60%
16 a 25	m³	5,18	60%
26 a 50	m³	6,49	60%
>51	m³	7,22	60%

TARIFA COMERCIAL/PÚBLICA/INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Pública Industrial R\$ m³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	72,17	60%
>10	m³	9,45	60%

TABELA 4 – TAXAS E SERVIÇOS – 2025 (2º parcela)

SERVIÇO	VALOR
Diâmetro de ligação para todas categorias	A vista
Até 25mm	393,63
Com diâmetro acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar	

Atenciosamente,

GABRIELA M. GODOY
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

RAFAEL C. MACHADO
Conselheiro

THIAGO B. MARIN
Conselheiro

REINAR K. SEYBOTH
Conselheiro